



JAGUARIÚNA  
P R E F E I T U R A

# IMPrensa **OFICIAL** ELETRÔNICA

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025  
Ano XI | Edição nº 1556



**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 176, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e de Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Ofício nº 044/2025- SESEXP,

**RESOLVE:**

I - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 001/2024, celebrado entre o Município de Jaguariúna e a Associação Beneficente Cisne, para a operacionalização da gestão e execução de serviços de saúde no Hospital Walter Ferrari, Centro de Especialidades e Unidade de Pronto Atendimento Dra. Ana Olívia Bentivoglio, conforme Processo Administrativo nº 23.276/2024, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Jovana Gardinali Malagueta, R.G. Nº 30.434.570-2;
- Andresa de Sousa Lima Privatti, R.G. Nº 28.275.365-5;
- Fernando Pinto Catão, R.G. Nº 20.119.140-4; e
- Gustavo José Tozetti, R.G. Nº 29.303.891-0.

II- Incumbe a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF:

a) Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no convênio e demais documentos que integrarem o processo administrativo;

b) Acompanhar e monitorar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, bem como físicas e financeiras;

c) Verificar os resultados obtidos e monitorar o cumprimento das metas e indicadores pactuados;

d) Atribuir pontuação ao desempenho da instituição para cada uma das metas e indicadores pactuados;

e) Analisar as prestações de contas e elaborar relatórios conclusivos sobre a análise precedida;

f) Divulgar os relatórios elaborados no sítio eletrônico da internet do Município de Jaguariúna e da Entidade;

g) Encaminhar todos os relatórios à Secretária Municipal de Saúde;

h) Fiscalizar a execução do convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado ou possam vir a ocasionar prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas;

i) Notificar a Conveniada acerca das irregularidades contratuais apresentadas, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, perante a Comissão, preservando os princípios do contraditório e da ampla defesa;

j) Lavrar atas de todas as reuniões, as quais deverão ser assinadas por todos os membros presentes;

k) Comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Saúde, a Controladoria Geral do Município, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Ministério Público, qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada pela referida Comissão, quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Entidade, para adoção das providências necessárias, no âmbito das respectivas competências.

**PORTARIA Nº 177, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio

no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 103/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de lavagem de uniformes, agasalhos, coletes, toalhas e bandeiras da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é D.G. COSTA LTDA, Procedimento Licitatório nº 081/2024.

- Eliane Cristina Moda, Agente Operacional, CPF/MF nº 216.361.808-09 e R.G. nº 28.460.345-4.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.104, de 30 de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 178, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 174/2022, que tem por objeto a prestação de serviço de sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo lubrificante, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes a frota da Prefeitura de Jaguariúna e veículos conveniados relativos a Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, Procedimento Licitatório - PL nº 410/2020:

- Bruno Rodrigo Gomes, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 335.842.568-73 e R.G. nº 43.066.472-2.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.252, de 20 de agosto de 2024.

**PORTARIA Nº 179, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões para abastecimento de combustíveis da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, Protocolo PMJ nº 16.453/2018:

- Bruno Rodrigo Gomes, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 335.842.568-73 e R.G. nº 43.066.472-2.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.158, de 05 de agosto de 2024.

**PORTARIA Nº 180, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 110/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de salvamento aquático (salva vidas) no conjunto aquático do Centro de Lazer do Trabalhador e para o Complexo Aquático Parque Serra Dourada, cujo contratado é V. DA SILVA TEODORO SERVIÇOS - ME, Procedimento Licitatório nº 58/2019:

- Bruno Rodrigo Gomes, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 335.842.568-73 e R.G. nº 43.066.472-2.

II- Fica revogada a Portaria nº 706, de 13 de junho de 2019.

**PORTARIA Nº 181, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 069/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos a serem realizados pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é PEDRO PAOLIELLO MACHADO DE SOUZA-ME, Procedimento Licitatório nº 275/2024.

- Emerson Sereda, Professor de Educação Básica II-PEB II, CPF/MF nº 290.232.058-20 e R.G. nº 27.730.947-5.

II- Fica revogada a Portaria nº 942, de 1º de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 182, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 068/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos a serem realizados pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é LIGA ARBITROS RMP LTDA, Procedimento Licitatório nº 275/2024.

- Emerson Sereda, Professor de Educação Básica II-PEB II, CPF/MF nº 290.232.058-20 e R.G. nº 27.730.947-5.

II- Fica revogada a Portaria nº 941, de 1º de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 183, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 066/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos a serem realizados pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é NOVA SOLUÇÕES EM SAÚDE E ESPORTES LTDA, Procedimento Licitatório nº 275/2024.

- Emerson Sereda, Professor de Educação Básica II-PEB II, CPF/MF nº 290.232.058-20 e R.G. nº 27.730.947-5.

II- Fica revogada a Portaria nº 939, de 1º de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 184, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 313/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento eventual e parcelado de lanche e kit-lanche para eventos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é DEBORA PATRICIA CHINAGLIA, Procedimento Licitatório nº 657/2024.

- Cesar Levi Granzotti Vieira, Monitor, CPF/MF nº 120.600.818-07 e R.G. nº 19.313.813-X.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.734, de 02 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 185, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 314/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento eventual e parcelado de lanche e kit-lanche para eventos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é DONA NONA ALIMENTAÇÃO LTDA, Procedimento Licitatório nº 657/2024.

- Cesar Levi Granzotti Vieira, Monitor, CPF/MF nº 120.600.818-07 e R.G. nº 19.313.813-X.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.735, de 02 de

dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 186, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 315/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento eventual e parcelado de lanche e kit-lanche para eventos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é GRANNO FORNERIA LTDA, Procedimento Licitatório nº 657/2024.

- Cesar Levi Granzotti Vieira, Monitor, CPF/MF nº 120.600.818-07 e R.G. nº 19.313.813-X.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.736, de 02 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 187, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 316/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento eventual e parcelado de lanche e kit-lanche para eventos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é NUTRISERVE ARARAS LTDA, Procedimento Licitatório nº 657/2024.

- Cesar Levi Granzotti Vieira, Monitor, CPF/MF nº 120.600.818-07 e R.G. nº 19.313.813-X.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.737, de 02 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 188, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 233/2024, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais esportivos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é SILMARA GONÇALVES SUAREZ TROFEUS-ME, Procedimento Licitatório nº 249/2024.

- Cassio Henrique Rodrigues dos Santos, Assessor II,

CPF/MF nº 401.576.748-94 e R.G. nº 47.149.393-4.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.456, de 30 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 189, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 134/2024, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de estrutura para evento com captação, produção de vídeos e transmissão ao vivo da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é VINICIUS SISTE MACHADO 41883267862, Procedimento Licitatório nº 109/2024.

- Cassio Henrique Rodrigues dos Santos, Assessor II, CPF/MF nº 401.576.748-94 e R.G. nº 47.149.393-4.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.331, de 06 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 190, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 067/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem dos campeonatos a serem realizados pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 275/2024.

- Ciro Roberto Pires, Professor de Educação Básica II – PEB II, CPF/MF nº 294.837.648-31 e R.G. nº 26.792.848-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 940, de 1º de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 191, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 224/2024, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais esportivos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é AMARAL

CONFECÇÕES DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA, Procedimento Licitatório nº 249/2024.

- Ciro Roberto Pires, Professor de Educação Básica II – PEB II, CPF/MF nº 294.837.648-31 e R.G. nº 26.792.848-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.447, de 30 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 192, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 226/2024, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais esportivos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é BRUSCHINI & BUENO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, Procedimento Licitatório nº 249/2024.

- Ciro Roberto Pires, Professor de Educação Básica II – PEB II, CPF/MF nº 294.837.648-31 e R.G. nº 26.792.848-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.449, de 30 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 193, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 227/2024, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais esportivos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, Procedimento Licitatório nº 249/2024.

- Ciro Roberto Pires, Professor de Educação Básica II – PEB II, CPF/MF nº 294.837.648-31 e R.G. nº 26.792.848-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.450, de 30 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 194, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 228/2024, que tem por objeto o fornecimento eventual e

parcelado de materiais esportivos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO, Procedimento Licitatório nº 249/2024.

- Ciro Roberto Pires, Professor de Educação Básica II – PEB II, CPF/MF nº 294.837.648-31 e R.G. nº 26.792.848-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.451, de 30 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 195, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 229/2024, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais esportivos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é MARCELA MACHADO ZAMBON, Procedimento Licitatório nº 249/2024.

- Ciro Roberto Pires, Professor de Educação Básica II – PEB II, CPF/MF nº 294.837.648-31 e R.G. nº 26.792.848-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.452, de 30 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 196, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 230/2024, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais esportivos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é MERCANTIL TOMASETTO LTDA, Procedimento Licitatório nº 249/2024.

- Ciro Roberto Pires, Professor de Educação Básica II – PEB II, CPF/MF nº 294.837.648-31 e R.G. nº 26.792.848-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.453, de 30 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 197, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 231/2024, que tem por objeto o fornecimento eventual e

parcelado de materiais esportivos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é MORRUGA ESPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 249/2024.

- Ciro Roberto Pires, Professor de Educação Básica II – PEB II, CPF/MF nº 294.837.648-31 e R.G. nº 26.792.848-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.454, de 30 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 198, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 232/2024, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais esportivos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é RODRIGO TOLOSA RICO - EPP, Procedimento Licitatório nº 249/2024.

- Ciro Roberto Pires, Professor de Educação Básica II – PEB II, CPF/MF nº 294.837.648-31 e R.G. nº 26.792.848-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.455, de 30 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 199, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 234/2024, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais esportivos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é SKAAL MAGAZINE LTDA, Procedimento Licitatório nº 249/2024.

- Ciro Roberto Pires, Professor de Educação Básica II – PEB II, CPF/MF nº 294.837.648-31 e R.G. nº 26.792.848-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.457, de 30 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 200, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 235/2024, que tem por objeto o fornecimento eventual e

parcelado de materiais esportivos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS, Procedimento Licitatório nº 249/2024.

- Ciro Roberto Pires, Professor de Educação Básica II – PEB II, CPF/MF nº 294.837.648-31 e R.G. nº 26.792.848-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.458, de 30 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 201, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 236/2024, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de materiais esportivos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, cujo contratado é WPPT CONFECÇÕES LTDA, Procedimento Licitatório nº 249/2024.

- Ciro Roberto Pires, Professor de Educação Básica II – PEB II, CPF/MF nº 294.837.648-31 e R.G. nº 26.792.848-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.459, de 30 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 202, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo PMJ nº 350/2025,

**RESOLVE:**

I-Nomear MARTA GRANADO DE OLIVEIRA, R.G. nº 40.818.527-2 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, R\$ 4.543,34 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), junto à Divisão CRAS Cruzeiro do Sul do Departamento de Relações Intersecretoriais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 24 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 203, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo PMJ nº 732/2025,

**RESOLVE:**

I-Nomear ARLINDO ARANTES JUNIOR, R.G. nº 43.067.792-3 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, R\$ 7.798,58 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), junto ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 24 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 204, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 840/2025,

**RESOLVE:**

I-Nomear FABIO OLIVEIRA FARIA, R.G. nº 28.389.323-0 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Equipe, R\$ 3.811,18 (três mil, oitocentos e onze reais e dezoito centavos), junto a Equipe de Patrimônio do Departamento de Suprimentos e Qualidade da Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 24 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 205, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo PMJ nº 708/2025,

**RESOLVE:**

I-Nomear VAGNER BORGES DA SILVA, R.G. nº 29.295.100-0 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, R\$ 7.798,58 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), junto ao Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Obras e Serviços.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 206, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo PMJ nº 705/2025,

**RESOLVE:**

I-Nomear JOÃO CARLOS DE ASSIS, R.G. nº 25.227.142-7 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, R\$ 7.798,58 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), junto ao Departamento de Obras da Secretaria de Obras e Serviços.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 207, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.250/2025,

**RESOLVE:**

I-Nomear FABIO DE SOUZA, R.G. nº 27.502.503-2 SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, R\$ 7.798,58 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), junto ao Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria de Finanças.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 208, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.242/2025,

**RESOLVE:**

I-Nomear TANIA CANDOZINI RUSSO, R.G. nº 21.949.472-1 SSP/SP, para exercer o cargo de Corregedor da Guarda Municipal, R\$ 7.798,58 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), junto a Secretaria de Segurança Pública.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de

2025.

**PORTARIA Nº 209, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo PMJ nº 964/2025,

**RESOLVE:**

I-Nomear NEWTON DA CUNHA RUSSO, R.G. nº 50.227.956-4 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, R\$ 4.543,34 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), junto à Divisão de Mobilidade Urbana do Departamento de Trânsito e Transporte da Secretaria de Mobilidade Urbana.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 210, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo PMJ nº 738/2025,

**RESOLVE:**

I-Nomear ANDRESA LUCIANA BRUINI THOMAZINI, R.G. nº 32.902.488-7 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, R\$ 4.543,34 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), junto à Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 211, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 048/2024, que tem por objeto o fornecimento de cestas básicas para os servidores públicos municipais optantes da Secretaria de Mobilidade Urbana, cujo contratado é COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, Procedimento Licitatório nº 092/2024.

- Talita Helena da Costa Postali, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 359.458.988-99 e R.G. nº 36.712.097-5.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.581, de 22 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 212, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 20.550/2024, noticiado pela Secretaria de Negócios Jurídicos.

**PORTARIA Nº 213, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício Gabinete nº 024/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear, conforme adiante seguem, os membros do Comitê de Investimentos junto ao Fundo Especial de Previdência Social - JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA:**

**Titulares:**

**I - FABIANO AUGUSTO RODRIGUES URBANO, R.G. nº 18.617.401-9;**

**II - Diretor Administrativo Financeiro**

**III - TANIA CANDOZINI RUSSO - R.G. nº 21.949.472-1**

**IV- ANDRÉ LUIS TAVARES - R.G. nº 32.060.584-X**

**V- ANDRÉ CARLOS DE ALMEIDA - R.G. nº 44.342.884-0**

**Suplentes:**

**I - PATRÍCIA DAL BÓ DE OLIVEIRA VERDI, R.G. nº 34.388.399-5- SSP/SP;**

**II - ARIANA APARECIDA DE ALMEIDA - R.G. nº 33.144.567-0**

**III- RUAN CAVALCANTI DIAS- R.G. nº 50.085.187-6**

**Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.**

**PORTARIA Nº 214, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício Gabinete nº 024/2025, e de acordo com os artigos 69, inciso II, 74, 75, 606 e 607 da Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

I- Nomear, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, os membros titulares e suplentes, na respectiva ordem, da Comissão de Gestão de Carreiras, que será responsável pela manifestação sobre a aquisição ou não da estabilidade do servidor no cargo em provimento efetivo, bem como pela progressão funcional dos servidores, entre outras atribuições:

Titulares:

-LEANDRO DE VASCONCELOS PINHEIRO GOUDINHO, RG nº 33.530.519-2 SSP/SP;

- GUSTAVO JOSE TOZETTI, R.G. nº 29.303.891-0

- MONICA APARECIDA ANTONIACCI IANNI, R.G. nº 15.182.300

Suplentes:

- LEDA MARIA SOARES, R.G. nº 13.763.704-4

- ROBERTO ALVES, R.G. nº 20.386.519-4

- SANDRA MARIA ALVES BUENO GOMES, R.G. nº 16.335.144-2

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**PORTARIA Nº 215, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 116-A da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

e de acordo com o Ofício Gabinete nº 024/2025,

RESOLVE:

a) Nomear os servidores municipais adiante relacionados para integrar a Comissão de Readaptação da Prefeitura do Município de Jaguariúna:

I - 01 (um) representante do Departamento de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - DESMT da Prefeitura: THALITA RIBEIRO DOS SANTOS CATÃO, R.G. nº 41.867.270-2;

II - 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura: MÁISA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, R.G. nº 34.123.024-8;

III - 01 (um) representante do Fundo Jaguariúna Previdência: MARIANE DE FATIMA TAGLIAFERRO, R.G. nº 48.445.171-6;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde de Jaguariúna: ANARACI LEME GALASSI GUARIZO, RG nº 27.130.647-6;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social de Jaguariúna: SONIA MARIA POSO DE OLIVEIRA HAGA, R.G. nº 11.489.454-1.

b) A coordenação dos trabalhos da Comissão de Readaptação ficará sob responsabilidade do servidor ANARACI LEME GALASSI GUARIZO.

c) Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 216, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício Gabinete nº 024/2025,

RESOLVE:

I- Nomear o servidor VINICIUS CONESSA, R.G. nº 32.003.996-1, como Encarregado da Proteção de Dados Pessoais, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 4.619/2023 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 217, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, e o ofício Gabinete nº 024/2025, considerando o número expressivo de processos de sindicância em curso,

RESOLVE:

I- Nomear, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, os membros de duas Comissões de Sindicância Investigatória:

Comissão de Sindicância Investigatória I:

a) Bianca Bergo Lala Baffi - R.G. nº 26.394.225-9 (Presidente)

b) Nayma Ticiane de Almeida Pessin - R.G. nº 41.571.803-X

c) Juvenil Machado de Paula - R.G. nº 16.967.990-1

Comissão de Sindicância Investigatória II:

a) Andrea Cristina Anastácio dos Santos - R.G. nº 30.727.156-0 (Presidente)

b) Débora Moreira Saraiva das Dores - R.G. nº 52.542.177-4

c) Renata Aparecida Dias - R.G. nº 34.613.059-1  
II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**PORTARIA Nº 218, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, e o ofício Gabinete nº 024/2025, considerando o número expressivo de processos administrativo disciplinares em curso,

**RESOLVE:**

I- Nomear, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, os membros de três Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar I:

a) Sandra Aparecida Aguiar - R.G. nº 14.105.531-5 (Presidente)

b) Fábio Henrique Rabetti - R.G. nº 26.487.755-X

c) Viviane Jardim Lopes - R.G. nº 41.092.832-X

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II:

a) Rita de Cássia Montaldi de Carvalho - R.G. nº 21.705.016-5 (Presidente)

b) Lucas Correa Lima - R.G. nº 44.541.629-4

c) Karla Zoia Simões- R.G. nº 45.765.827-7

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar III:

a) Bruna Invencioni Bassi - R.G. nº 41.046.288-3

b) Elizangela Aparecida de Souza - R.G. nº 23.000.552-4

c) Ana Vanessa da Silva - R.G. nº 33.744.792-5

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**PORTARIA Nº 219, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo PMJ nº 725/2025,

**RESOLVE:**

I- Nomear SILVIA REGINA GUISELLI RESENDE, R.G. nº 32.188.283-0 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Escola, R\$ 7.798,58 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), junto a CEI Guedes do Departamento de Ensino Infantil da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 220, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo PMJ nº 751/2025,

**RESOLVE:**

I- Nomear FABIANA MAION DE CARVALHO, R.G. nº 30.048.340-5 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Escola, R\$ 7.798,58 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), junto a CEI/EMEI Elisa Poltronieri Semeghini do Departamento de Ensino Infantil da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 221, de 23 de janeiro de 2025.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo PMJ nº 639/2025,

**RESOLVE:**

I- Cessar a designação de ANDRÉIA HELENA VENTORIN ANDRADE, R.G. nº 26.667.912-2 SSP/SP, do cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 12 de janeiro de 2025.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL** comunicando o deferimento da solicitação:

Protocolo nº **10394/2023**, inscrição municipal nº **200241122**, em nome de **ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JAGUARIUNA**, estabelecida na **Rua Júlia Bueno, nº 651, Centro**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DT).

Protocolo nº **20584/2024**, inscrição municipal nº **550524028**, em nome de **EDIFICIO VILA JEQUITIBA**, estabelecida na **Rua José Frazatto, nº 679, Loteamento Santo Antônio**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DT).

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 23 de janeiro de 2025

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos

## SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 053/2023

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que a Concorrência acima mencionada - objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, efficientização, reforma, melhoria, ampliação, cadastramento georreferenciada e projetos executivos elétricos por intermédio de mão de obra habilitada e capacitada, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à boa execução dos serviços em todo Parque de Iluminação Pública do Município, contemplando avenidas, ruas, parques, praças, jardins, prédios públicos, na modelagem de locação dos ativos", que está com prazo recursal aberto de 23/01/2025 a 29/01/2025 foi suspensa por motivos insertos no procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser



obtidas pelo telefone: (19) 3867-9700 – Ramais 2041 / 2044 / 2034 / 2035, no Departamento de Licitações e Contratos.

Jaguariúna, 23 de janeiro de 2025.

Antonia M.S.X. Brasilino - Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

#### AVISO DE ANULAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA N° 005/2024

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que fica anulada a Chamada Pública acima mencionada, que tem como objeto o “credenciamento de interessados em apresentar propostas, projetos e prestar serviços para a população jaguariunense como “instrutor de atividades físicas e esportivas, nos programas viva melhor, proativ+ e primeiros passos, de acordo com as demandas e cronogramas desenvolvidos pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - Sejel do Município de Jaguariúna/SP”, por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 23 de janeiro de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Av. Lauro de Carvalho, 1215 . Centro CEP 13910-025 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

**Secretaria de Educação Municipal****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INTERNO DE PROFESSORES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguariúna torna público o **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INTERNO** para preenchimento de postos de trabalho destinados a docentes interessados em atuar no **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** nas unidades escolares jurisdicionadas a esta Secretaria Municipal.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) Este edital estabelece os procedimentos para a seleção de docentes interessados em atuar no **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, conforme especificações descritas no ANEXO III.
- b) Para ser credenciado, o candidato deverá submeter-se ao processo seletivo nos termos deste edital.

**II – DA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO****a) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**

O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

**Considera-se público-alvo do AEE:**

1. **Alunos com deficiência:** aqueles que têm impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial.
2. **Alunos com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):** que apresentam alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras.
3. **Alunos com altas habilidades/superdotação.**

O AEE é realizado em salas de recursos multifuncionais, localizadas na própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso à escolarização, sem substituir as classes comuns.

**Atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:**

1. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos;
2. Elaborar e executar o plano de AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
3. Organizar o atendimento aos alunos na sala de recursos multifuncionais;



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Av. Lauro de Carvalho, 1215 . Centro CEP 13910-025 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

### Secretaria de Educação Municipal

4. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular e em outros ambientes da escola;
5. Estabelecer parcerias intersetoriais para elaboração de estratégias e disponibilização de recursos de acessibilidade;
6. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos;
7. Ensinar e usar tecnologias assistivas para ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
8. Articular-se com os professores da sala de aula comum para garantir a disponibilização dos serviços, recursos pedagógicos e estratégias que promovam a inclusão dos alunos.

### III – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Ser portador de diploma de **Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra licenciatura, com especialização na área de Educação Especial, Educação Inclusiva ou Psicopedagogia.**
2. Contar, no mínimo, com **3 (três) anos de experiência comprovada no magistério,** preferencialmente na área de educação inclusiva, AEE;
3. Ser docente ocupante de emprego público permanente no Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Jaguariúna;
4. Apresentar histórico de **assiduidade e pontualidade,** conforme registros funcionais dos últimos 3 (três) anos.

### IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- a) **Avaliação de tempo de experiência,** considerando o histórico de atuação do candidato no magistério, com ênfase na área de educação inclusiva ou atendimento especializado;
- b) **Análise de assiduidade,** com base nos registros funcionais do candidato, abrangendo faltas justificadas e não justificadas nos últimos 3 (três) anos;
- c) **Entrevista individual,** conduzida por uma comissão técnica da Secretaria Municipal de Educação Supervisores e Diretora de Departamento da Educação Especial, com foco na avaliação das competências do candidato para atuação no AEE.

#### Critérios de pontuação:

1. **Tempo de experiência no magistério:**
  - o Até 3 anos: 5 pontos
  - o De 3 a 5 anos: 10 pontos
  - o Mais de 5 anos: 15 pontos
2. **Tempo de experiência na área de Educação Especial ou AEE:**
  - o Até 1 ano: 5 pontos
  - o De 1 a 3 anos: 10 pontos
  - o Mais de 3 anos: 15 pontos



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Av. Lauro de Carvalho, 1215 . Centro CEP 13910-025 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

### Secretaria de Educação Municipal

#### 3. Assiduidade:

- Nenhuma falta nos últimos 3 anos: 15 pontos
- Até 5 faltas nos últimos 3 anos: 10 pontos
- Mais de 5 faltas nos últimos 3 anos: 5 pontos

#### 4. Entrevista:

- Avaliação de competências\*, comunicação e alinhamento com a proposta do AEE: até 20 pontos

**Pontuação máxima:** 65 pontos

*\*Competência* refere-se à combinação de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para desempenhar uma função ou realizar uma atividade de forma eficaz, considerando os desafios e demandas do contexto.

4.1 As competências avaliadas durante a entrevista para a seleção de candidatos ao cargo de professor no Atendimento Educacional Especializado (AEE) são:

### Competências Técnicas

#### 1. Conhecimento em Educação Inclusiva

- Domínio das políticas públicas de educação inclusiva e da legislação vigente, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e as Diretrizes de Educação Especial.

#### 2. Planejamento e Elaboração de Recursos

- Habilidade para identificar, elaborar e produzir recursos pedagógicos e estratégias de acessibilidade adaptados às necessidades específicas dos alunos.

#### 3. Tecnologias Assistivas

- Capacidade de utilizar e ensinar tecnologias assistivas para promover habilidades funcionais e a autonomia dos alunos.

#### 4. Avaliação e Acompanhamento Pedagógico

- Competência para avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade de recursos pedagógicos e estratégias de acessibilidade em diversos contextos educacionais.

#### 5. Planejamento do AEE

- Experiência em elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado, alinhado às necessidades dos alunos.

### Competências Interpessoais

#### 6. Comunicação Eficaz

- Capacidade de orientar professores, famílias e a comunidade escolar sobre o uso de recursos e estratégias de acessibilidade.

#### 7. Trabalho em Equipe e Colaboração

- Habilidade para articular-se com professores do ensino regular e outros profissionais da escola, promovendo a inclusão e o trabalho interdisciplinar.

#### 8. Relacionamento Intersetorial

- Capacidade de estabelecer parcerias com outros setores, como saúde e assistência social, para potencializar a inclusão escolar.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Av. Lauro de Carvalho, 1215 . Centro CEP 13910-025 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

### Secretaria de Educação Municipal

#### Competências Didático-Pedagógicas

##### 9. Inovação Pedagógica

- Criatividade para desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas que garantam a aprendizagem e a inclusão dos alunos com necessidades específicas.

##### 10. Gestão da Sala de Recursos Multifuncionais

- Organização e planejamento para manter um ambiente acessível e funcional, com materiais e equipamentos adequados ao AEE.

#### Competências Comportamentais

##### 11. Empatia e Sensibilidade

- Capacidade de compreender e atender às necessidades emocionais e educacionais dos alunos com empatia e respeito.

##### 12. Flexibilidade e Resiliência

- Habilidade para adaptar-se a diferentes contextos e lidar com desafios relacionados à inclusão educacional.

##### 13. Visão Estratégica

- Capacidade de alinhar as práticas do AEE aos objetivos pedagógicos gerais da escola, promovendo a inclusão de maneira ampla e integrada.

---

## V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no endereço [desupervisao@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:desupervisao@jaguariuna.sp.gov.br), no período de **28/01/2025**. O candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou outro documento oficial com foto;
- Requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação (ANEXO I);
- Diploma de graduação e certificado de especialização na área de Educação Especial, Educação Inclusiva ou Psicopedagogia;
- Declaração de tempo de serviço no magistério e na área de Educação Especial Educação Inclusiva ou Psicopedagogia;
- Relatório funcional com histórico de assiduidade dos últimos 3 (três) anos, emitido pela unidade escolar ou setor responsável.

---

## VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A lista preliminar dos candidatos classificados será publicada na **Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna** no dia **05/02/2025**;
- Os candidatos terão **2 (dois) dias úteis** para interposição de recurso quanto à classificação preliminar;
- O resultado final será **10/02/2025** divulgado na **Imprensa Oficial do Município** após análise dos recursos.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Av. Lauro de Carvalho, 1215 . Centro CEP 13910-025 . Jaguariúna/SP . Tel.:(19) 3199-7514

### Secretaria de Educação Municipal

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O docente que não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos citado no Inciso III deste Edital será desclassificado do processo;
- 2) Em caso de empate na classificação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
  - 2.1) Maior classificação geral na lista de PEB I / PEB II como professor generalista na atribuição da Educação Especial Municipal;
  - 2.2) Maior tempo de experiência na Rede Municipal de Ensino de Jaguariúna, comprovado por meio de registros funcionais;
  - 2.3) Maior pontuação na avaliação de assiduidade e pontualidade dos últimos 3 (três) anos, conforme registros funcionais;
  - 2.4) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A) Por se tratar de Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), o credenciamento/atuação docente no projeto **Atendimento Educacional Especializado (AEE) CESSARÁ**, nas seguintes situações:

A1) Cessará no caso de ausências ou licenças a qualquer título, conforme critérios estabelecidos abaixo, de acordo com o § 2º do artigo 657 da LC 209/2012:

§ 1º - a partir da nona ausência o professor perderá as aulas atribuídas a título de carga suplementar;

§ 2º - serão consideradas todas as ausências para fins de apuração referente ao parágrafo 1º do artigo 17, exceto as referentes ao parágrafo 1º do ITEM II;

§ 3º - o Diretor de Escola ficará responsável pela contabilização dessas ausências e comunicação ao professor quanto à perda da carga suplementar;

§ 4º - a partir da data da cessação da carga suplementar o docente ficará impedido de participar de novas sessões de atribuição de carga suplementar durante o ano letivo em vigência;

§ 5º - para efeitos da perda da carga suplementar referida no parágrafo 1º acima, será considerado o período entre a atribuição da carga suplementar e o último dia letivo do ano em vigência.

A2) Não poderá haver desistência do projeto atribuído como carga suplementar, exceto nas situações de:

I - o docente vir a prover novo cargo /função públicos, de qualquer alçada, em regime de acumulação;

II - atribuição, com aumento ou manutenção da carga horária, em uma das unidades em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas.

A3) No caso de desistência em situações não prescritas nos incisos anteriores, o docente ficará impedido de participar da atribuição da CSTD e projetos no próximo ano letivo.

B) Este edital regula exclusivamente o processo de credenciamento de professores para o **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**;

C) Casos omissos serão analisados pela Secretária Municipal de Educação;

D) O credenciamento será válido para o ano letivo vigente, podendo ser renovado conforme avaliação e interesse da administração pública.

Jaguariúna, 21 de Janeiro de 2025.

**JULIANA GUIDI AMADEU**  
RG 26.644.130-0  
Secretária de Educação

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AEE 2025**

REQUERIMENTO	
Ilma. Sra. Secretária de Educação: Juliana Guidi Amadeu	

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR					
NOME:				SEXO:	
LOCALIDADE	EST.	NACIONALIDADE	DIA	MÊS	ANO
NASCIMENTO:					
R.G.:		CPF:		MATRICULA:	
ESTADO CIVIL:			Nº DE DEPENDENTES:		

ENDEREÇO		
RUA - AV - ETC.:	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	TEL.:
E-MAIL:	CELULAR:	

CARGO PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (DE CONCURSO):

MARCAR COM "X" O(S) DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)	
<input type="checkbox"/>	DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA
<input type="checkbox"/>	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	DOCUMENTO QUE COMPROVE (TRÊS) ANOS EM FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO (1095) DIAS
<input type="checkbox"/>	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
<input type="checkbox"/>	OUTROS (ESPECIFICAR):

MARCAR COM "X" O(S) PROJETOS DE INTERESSE:
<input type="checkbox"/> Atendimento Educacional Especializado (AEE)

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS DO EDITAL DO PROJETO "AEE"	
Jaguariúna, ____/____/2025	_____
	Assinatura do Professor

**ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - AEE 2025**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
23/01/2025	Publicação do Edital na Imprensa Oficial
28/01/2025	Inscrição pelo e-mail defsupervisao@jaguariuna.sp.gov.br
29/01/2025	Divulgação dos inscritos para o processo seletivo
30/01/2025 a 31/01/2025	Prazo para apresentação de recursos (inscrição)
03/02/2025	Divulgação final dos professores credenciados a entrevista. (com o local e horário da entrevista.)
04/02/2025	Período de entrevista dos candidatos
05/02/2025	Divulgação da classificação
06/02/2025 a 07/02/2025	Prazo para apresentação de recursos
10/02/2025	Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final



**ANEXO III - POSTOS DE TRABALHO COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA PROFESSOR  
DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

<b>UNIDADE ESCOLAR COM VAGAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)</b>	<b>PERÍODO</b>
E.M. "CORONEL AMÂNCIO BUENO"	MANHÃ 25 HR - TARDE 25 HR
E.M. "DR. FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO"	MANHÃ 25 HR - TARDE 25 HR
E. M. "CARLOS ALBERTO GIÓIA"	MANHÃ 25 HR - TARDE 25 HR
E.M. "IRINEU ESPEDITO FERRARI"	MANHÃ 25 HR - TARDE 25 HR
E.M. "PROFESSOR MARIO BERGAMASCO"	MANHÃ 25 HR - TARDE 25 HR
E.M. "PROFESSORA SADA SALOMÃO HOSSRI"	MANHÃ 25 HR - TARDE 25 HR
E.M. "PROFESSORA MARIA TEREZA PIVA"	MANHÃ 25 HR - TARDE 25 HR
EMEI "CRIANÇA FELIZ"	MANHÃ 25 HR - TARDE 25 HR

## PROUNI MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO

## PROGRAMA MUNICIPAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI – 2025

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Programa Municipal Universidade para Todos – Comissão do ProUni Municipal (Portaria nº 097/2025) torna público, conforme abaixo, o **RESULTADO PRELIMINAR** dos alunos contemplados com bolsa parcial de estudo, excedentes e recursos indeferidos conforme o art. 3º, do Decreto Municipal nº 4.774, de 28 de novembro de 2024.

O prazo para recurso será de 03 (três) dias após esta publicação, ou seja, dia 24, 25 e 26 de janeiro de 2025, sendo a partir das 00:00h do dia 24/01/2025 até as 24:00h do dia 26/01/2025, através do endereço eletrônico (e-mail) **2025segundorecurso@gmail.com com identificação de Protocolo de Inscrição (os e-mails sem a devida identificação não serão analisados).**

Ressaltamos que, posterior a análise dos recursos, **QUE PODERÁ ALTERAR A POSIÇÃO CLASSIFICATÓRIA PRELIMINAR**, o resultado **FINAL**, com os deferidos e excedentes será publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 31 de janeiro de 2025, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 4.774, de 28 de novembro de 2024, onde constará a ordem **CLASSIFICATÓRIA FINAL** dos contemplados e excedentes.

**Salientamos que a presente publicação apresenta os deferidos e excedentes em ordem preliminar classificatória e que as bolsas parciais concedidas serão validadas apenas aos alunos com matrícula concretizada.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – 50 VAGAS</b>	
1	12.529.418
2	12.529.640
3	12.225.005
4	12.224.458
5	12.325.416
6	12.326.361
7	12.325.452
8	12.325.729
9	12.224.326
10	12.325.580
11	12.427.333
12	12.427.174
13	12.224.462
14	12.224.507

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

15	12.427.212
16	12.325.485
17	12.224.244
18	12.224.465
19	12.224.266
20	12.224.320
21	80.800.078
22	12.224.259
23	12.325.578
24	12.325.661
25	12.325.588
26	12.325.562
27	12.225.131
28	12.325.652
29	12.529.574
30	12.325.551
31	12.325.695
32	12.224.469

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

33	11.920.941
34	12.224.488

<b>ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) PROUNI 2025</b>	
12325555	DOCUMENTOS FALTANTES:LEI 2.450/2017 CAP.V,ART.22.I,L.N,II.III NA INTEGRA.+DE ACORDO COM RELATORIO FAJ - 14/01/2025 - ALUNO COM MAIS DE 02 DPS - LEI 2.450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM H
40785423	CADASTRO CARTÃO CIDADÃO INFERIOR A 03 ANOS - LEI 2.450/2017, CAP. III, ART.14, ITEM D

<b>ARQUITETURA (BACHARELADO) PROUNI 2025 – 17 VAGAS</b>	
1	12.325.606
2	12.224.239

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

3	12.326.404
4	12.325.976
5	12.427.443
6	12.325.612
7	12.529.629
8	12.427.125
9	12.224.925
10	12.326.059
11	12.325.605
12	12.325.613
13	12.023.468
14	12.427.002
15	12.529.439
16	12.427.464
17	12.224.312

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS ARQUITETURA (BACHARELADO) PROUNI 2025</b>	
38/2025	DOCUMENTOS FALTANTES , LEI 23.450/2017, CAP.V., ART. 22 I, II E III NA ÍNTEGRA
500/2025	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE + DOCUMENTOS FALTANTES - LEI 2.450/2017, CAP.V, ART. 21, §1º+ CAP.V, ART.22, II, ITEM E e N + CAP. V., ART. 22 II, ITEM C E D
460/2025	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE – LEI 2.450/2017, CAP.V, ART. 21, §1º

<b>BIOMEDICINA (BACHARELADO) PROUNI 2025 – 12 VAGAS</b>	
1	10.802.414
2	19.000.347
3	12.428.803
4	12.529.573
5	12.426.694
6	12.325.737
7	12.325.742
8	12.427.597

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

9	12.427.295
10	12.427.193
11	12.428.519
12	12.427.354

<b>BIOMEDICINA (BACHARELADO) PROUNI 2025 – EXCEDENTES</b>	
13	12.325.598
14	12.325.681
15	11.411.292
16	12.529.453
17	12.427.123
18	12.529.547
19	12.529.281

**ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS  
BIOMEDICINA (BACHARELADO) PROUNI 2025**

12529614	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE – LEI 2.450/2017, CAP.V, ART. 21, §1º
----------	---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

12326561	DOCUMENTOS FALTANTES:LEI 2.450/2017,CAP.V,ART.22.I,II E III NA INTEGRA.
12428792	GRUPO FAMILIAR DIVERGEN TE - LEI 2.450/2017, CAP. V, §1º

<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO) PROUNI 2025 – 36 VAGAS</b>	
1	12.427.496
2	12.529.535
3	12.023.561
4	12.325.547
5	12.325.553
6	12.224.316
7	12.529.598
8	12.224.622
9	12.428.341
10	12.428.269
11	12.427.129

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

12	12.325.626
13	12.428.314
14	12.326.339
15	12.529.622
16	12.427.352
17	12.224.417
18	1.084.376.891
19	12.529.589
20	12.529.520
21	12.427.307
22	12.427.052
23	12.427.672
24	12.023.918
25	12.325.586
26	12.429.060
27	12.325.531
28	12.325.650
29	12.529.249

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

30	12.325.375
31	12.427.190
32	12.325.582
33	12.427.034
34	12.224.678
35	12.224.578
36	12.325.808

<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO) PROUNI 2025 – EXCEDENTES</b>	
37	12.427.166
38	12.529.616
39	12.224.298
40	812.307.804
41	12.224.413
42	12.426.968

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

43	12.325.680
----	------------

<b>ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO) PROUNI 2025</b>	
338/2025	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE – LEI 2.450/2017, CAP.V, ART. 21, §1º
468/2025	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE - LEI 2.450/2017, CAP. V, ART.21 §1º
228/2025	DE ACORDO COM RELATORIO FAJ 14/01/2025,ALUNO COM MAIS DE 02 DPS - LEI 2.450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM H
429/2025	DOCUMENTOS FALTANTES - LEI 2.450/2017, CAP. V., ART. 22, I, ITEM N
525/2025	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE – LEI 2.450/2017, CAP.V, ART. 21, §1º
335/2025	RENDA PER CAPITA SUPERIOR - LEI 2.450/2017, CAP.III, ART. 14, ITEM C
370/2025	DOCUMENTOS FALTANTES LEI 2.450/2017, CAP.V, ART. 21, §1º + CAP.V., ART.22, II, ITEM D + CAP. V., ART.22 III, §3º ITEM A+DE ACORDO COM RELATORIO FAJ 21/01/2025,ALUNO COM MAIS DE 02 DPS - LEI 2.450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM H

<b>CIÊNCIA CONTÁBEIS (BACHARELADO) PROUNI 2025 – 19 VAGAS</b>	
1	12.224.505
2	11.616.233

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

3	12.224.597
4	12.225.016
5	12.529.409
6	12.529.648
7	12.224.332
8	12.224.200
9	12.325.647
10	12.024.017
11	12.325.371
12	12.224.414
13	12.224.348
14	12.428.163
15	12.325.383
16	12.224.229

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>DIREITO (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – 46 VAGAS</b>	
1	12.529.635
2	12.224.571
3	12.427.126
4	11.105.880
5	420.106.881
6	12.023.406
7	12.325.587
8	12.224.506
9	12.224.398
10	10.951.831
11	12.325.641
12	12.428.255
13	12.023.370
14	12.225.087

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

15	12.529.120
16	12.529.531
17	12.023.267
18	12.023.514
19	12.429.032
20	12.427.076
21	12.325.690
22	12.224.221
23	12.023.212
24	12.023.349
25	12.224.562
26	12.427.170
27	1.409.047
28	12.023.407
29	12.023.093
30	12.023.286
31	12.427.005
32	12.326.533

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

33	12.224.331
34	1.091.059
35	12.023.433
36	12.224.481
37	12.224.617
38	12.427.031
39	12.023.897
40	12.428.100
41	12.428.604
42	12.224.203
43	12.325.511
44	12.326.164
45	12.224.595
46	11.719.139

<b>DIREITO (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – EXCEDENTES</b>	
47	12.427.063

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

48	12.224.570
59	12.224.495
50	12.224.347

<b>ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS DIREITO (BACHARELADO) PROUNI 2025</b>	
436/2025	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE - LEI 2.450/2017, CAP. V., ART. 21 §1º
362/2025	-ALUNO INADIMPLENTE - LEI 2450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM G
465/2025	DOCUMENTOS FALTANTES:LEI 2.450/2017,CAP.V,ART.22.I,II.III NA INTEGRA.+ ALUNO INADIMPLENTE - LEI 2450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM G
495/2025	ALUNO INADIMPLENTE - LEI 2450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM G
627/2025	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE - LEI 2.450/2017, CAP.V., ART.21, §1º + CAP. V., ART. 22, 1, ITEM D e E

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>EDUCAÇÃO FÍSICA PROUNI 2025 – 14 VAGAS</b>	
1	12.224.401
2	12.023.460
3	12.529.124
4	12.225.042
5	12.427.477
6	12.224.526
7	12.326.087
8	12.429.061
9	12.325.541
10	12.325.942
11	12.325.740
12	12.427.453
13	12.326.139
14	12.427.010

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>EDUCAÇÃO FÍSICA PROUNI 2025 – EXCEDENTES</b>	
15	12.427.206
16	12.326.327
17	12.325.542
18	12.428.256
19	12.326.422

<b>ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) PROUNI 2025</b>	
206/2025	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE - LEI 2.450/2017, CAP. V., ART. 21, §1º
197/2025	RENDA PER CAPITA SUPERIOR - LEI 2.450/2017, CAP.III, ART.14, ITEM C

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>ENFERMAGEM (BACHARELADO)</b> <b>PROUNI 2025 – 31 VAGAS</b>	
1	11.105.756
2	12.428.910
3	12.428.811
4	12.529.572
5	12.529.393
6	12.428.202
7	12.529.534
8	12.224.363
9	12.325.623
10	12.429.024
11	12.529.577
12	12.529.563
13	12.023.157
14	12.325.321

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

15	80.800.124
16	12.224.596
17	12.427.681
18	12.325.479
19	12.326.461
20	12.325.576
21	12.325.543
22	12.224.300
23	11.310.754
24	12.224.258
25	12.224.270
26	12.325.475
27	12.023.132
28	19.000.273
29	12.023.482
30	12.529.552
31	12.529.309

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>ENFERMAGEM PROUNI 2025 – EXCEDENTES</b>	
32	12.224.484
33	12.428.427

<b>ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS ENFERMAGEM (BACHARELADO) PROUNI 2025</b>	
614/2025	ALUNO INADIMPLENTE - LEI 2450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM G
284/2025	CARTÃO CIDADÃO INFERIOR A 03 ANOS - LEI 2.450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM D
519/2025	DOCUMENTOS FALTANTES: LEI 2.450/2017, CAP.V,ART.22,II ITEM C = CAP. V, ART.22, III, §3º ITEM A

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>ENGENHARIA AGRÔNOMICA (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – 06 VAGAS</b>	
1	11.820.663
2	12.325.403
3	12.428.645
4	107.788.856
5	12.022.835
6	12.325.427

<b>ENGENHARIA AGRÔNOMICA (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – EXCEDENTES</b>	
7	12.022.433
8	812.307.795
9	11.208.030
10	12.325.451
11	12.325.530

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS</b>	
<b>ENGENHARIA AGRÔNOMICA (BACHARELADO) PROUNI 2025</b>	
568/2025	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE - LEI 2.450/2017, CAP. V., ART. 21, §1º
435/2025	CARTÃO CIDADÃO INFERIOR A 03 ANOS - LEI 2.450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM D
499/2025	DOCUEMNTOS FALTANTES- LEI 2.450/2017, CAP.,III, ART. 14 ITEM C

<b>ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – 09 VAGAS</b>	
1	12.022.389
2	12.224.497
3	12.023.523
4	12.529.646
5	12.529.135
6	12.224.554
7	12.224.487
8	12.224.967
9	12.325.310

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – EXCEDENTES</b>	
10	12.224.372
11	12.529.576

<b>ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – 10 VAGAS</b>	
1	12.428.766
2	12.224.565
3	12.023.070
4	12.022.221
5	12.224.498
6	12.427.156

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

7	12.023.172
---	------------

<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 - 21 VAGAS</b>	
1	12.325.841
2	12.224.514
3	12.224.205
4	12.023.498
5	12.326.262
6	12.224.319
7	12.325.604
8	12.023.490
9	12.529.154
10	12.529.098
11	12.023.492
12	12.326.173

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

13	12.429.018
14	12.325.614
15	12.023.086
16	12.023.422
17	12.325.722
18	12.022.369
19	12.326.177
20	12.325.367
21	12.224.553

**ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS****ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO) PROUNI 2025**

12528055	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE - LEI 2.450/2017, CAP. V., ART. 21, §1º+DE ACORDO COM RELATORIOFAJ 13/01/2025 – ALUNO NÃO LOCALIZADO
----------	--



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO

<b>ENGENHARIA ELETRICA (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – 12 VAGAS</b>	
1	12.224.567
2	12.023.473
3	12.529.388
4	12.224.225
5	12.023.434
6	12.529.549
7	12.427.445
8	12.428.249
9	12.023.426
10	12.224.406
11	12.023.355
12	12.023.339

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>ENGENHARIA ELETRICA (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – EXCEDENTES</b>	
13	12.326.501
14	12.224.709
15	12.224.236
16	12.427.053

<b>ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS</b>	
<b>ENGENHARIA ELETRICA (BACHARELADO) PROUNI 2025</b>	
12427479	RENDA PER CAPITA SUPERIOR + GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE- LEI 2.450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM C + CAP. V., ART.21, §1º

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>ENGENHARIA MECANICA (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – 06 VAGAS</b>	
1	12.427.458
2	12.022.002
3	12.529.466
4	12.429.023
5	12.428.148
6	12.326.379

<b>ENGENHARIA MECANICA (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – EXCEDENTES</b>	
7	12.529.170
8	12.529.305
9	12.325.670

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS</b>	
<b>ENGENHARIA MECANICA (BACHARELADO) PROUNI 2025</b>	
124287741	CARTÃO CIDADÃO INFERIOR A 3 ANOS:LEI 2.450/2017,CAP.III,ART.14,D.

<b>FARMACIA (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – 26 VAGAS</b>	
1	12.023.507
2	12.427.289
3	12.426.713
4	12.427.446
5	12.529.521
6	12.022.685
7	12.427.415
8	12.427.147
9	12.326.334

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

10	12.529.216
11	12.224.604
12	12.529.523
13	12.427.275
14	12.224.579
15	12.427.455
16	12.529.579
17	12.023.912
18	12.325.457
19	12.325.691
20	12.023.374
21	12.429.019
22	12.023.444
23	11.411.030
24	12.224.499
25	12.427.161

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO****ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS****FARMACIA (BACHARELADO) PROUNI 2025**

1900297	DE ACORDO COM RELATORIO FAJ 21.01.2025 - ,ALUNO COM MAIS DE 02 DPS - LEI 2.450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM H
1108851034	RENDA PER CAPITA SUPERIOR:LEI 2.450/2017,CAP.III,ART.14.C.

**FISIOTERAPIA (BACHARELADO)****PROUNI 2025 – 15 VAGAS**

1	12.224.957
2	12.529.591
3	12.023.256
4	12.427.366
5	1.900.290
6	12.427.688
7	12.427.015
8	12.325.687
9	12.529.382
10	12.428.807

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

11	12.429.067
12	12.325.638
13	12.529.367
14	12.325.688
15	12.426.998

<b>ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS FISIOTERAPIA (BACHARELADO) PROUNI 2025</b>	
127/2025	CARTÃO CIDADÃO INFERIOR A 3 ANOS:LEI 2450/2017,CAP.III,ART.14,D. DOCUMENTOS FALTANTES:LEI 2450/2017,CAP.V,ART.22,I.D,I,N.II.C,E,III.
291/2025	DE ACORDO COM RELATORIO FAJ 21/01/2025,ALUNO COM MAIS DE 02 DPS - LEI 2.450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM H
394/2025	DE ACORDO COM RELATORIO FAJ 21/01/2025,ALUNO COM MAIS DE 02 DPS - LEI 2.450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM H

<b>GESTÃO RECURSOS HUMANOS (TÉCNICO ) PROUNI 2025 – 08 VAGAS</b>	
1	12.427.281

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

2	12.428.539
3	12.022.264
4	12.427.106
5	90.000.533

**ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS****GESTÃO RECURSOS HUMANOS (TÉCNICO) PROUNI 2025**

1227485	ALUNO INADIMPLENTE - LEI 2450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM G
---------	---

**LOGÍSTICA (TÉCNICO)****PROUNI 2025 – 09 VAGAS**

1	12.326.487
2	12.428.591
3	12.529.540
4	12.529.566

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

5	12.529.548
6	12.428.592
7	12.325.477
8	12.427.204

**ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS  
LOGÍSTICA (TÉCNICO) PROUNI 2025**

12529457	DOCUMENTOS FALTANTES - LEI 2.450/2017, CAP. V., ART. 22 II, ITEM D
11514901	DOCUMENTOS FALTANTES:LEI 2.450/2017,CAP.V.ART,22.,II,III
12428125	DOCUMENTOS FALTANTES:LEI 2.450/2017,CAP.V,ART.22,I,II,III NA INTEGRA.

**MARKETING (TÉCNICO)  
PROUNI 2025 – 09 VAGAS**

1	12.529.627
2	12.427.696
3	12.529.626
4	12.429.033

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

5	1.242.669
6	12.428.424
7	11.921.328

<b>MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – 25 VAGAS</b>	
1	12.023.234
2	12.325.903
3	12.224.580
4	12.224.561
5	12.023.300
6	12.429.058
7	12.023.794
8	12.529.272
9	12.427.337
10	12.023.283



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO

11	812.308.641
12	12.023.368
13	12.022.956
14	12.427.283
15	12.529.327
16	19.000.221
17	12.325.415
18	12.529.277
19	12.023.224
20	12.529.294
21	12.529.613
22	12.023.505
23	12.325.709
24	12.326.482
25	12.426.693

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>MEDICINA VETERINÁRIA PROUNI 2025 – EXCEDENTES</b>	
26	12.529.320
27	12.529.313
28	12.426.687
29	12.529.160
30	12.428.767
31	1.242.707
32	11.921.132

<b>ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS MEDICINA VETERINARIA (BACHARELADO) PROUNI 2025</b>	
12325611	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE – LEI 2.450/2017, CAP.V, ART. 21, §1º
19000142	ALUNO INADIMPLENTE-LEI 2.450/2017, CAP III, ART. 14, ITEM G
1092462132	RENDA PER CAPIRA SUPERIOR - LEI 2.450/2017, CAP. III, ART. 14 ITEM C
12427351	DE ACORDO COM RELATORIO FAJ 21/01/2025,ALUNO COM MAIS DE 02 DPS - LEI 2.450/2017, CAP. III, ART. 14, ITEM H
12529308	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE - LEI 2.450/2017, CAP. V, ART.21. §1º

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>NUTRIÇÃO (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 -14 VAGAS</b>	
1	12.428.331
2	12.224.641
3	12.224.381
4	12.428.168
5	12.325.821
6	12.325.730
7	12.325.616
8	12.529.617
9	12.326.319
10	12.224.373
11	12.529.167
12	12.224.232
13	12.426.728
14	21.007.446

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>PSICOLOGIA (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2024 – 48 VAGAS</b>	
1	12.428.146
2	12.529.496
3	12.224.400
4	12.325.784
5	12.427.542
6	12.427.158
7	12.224.246
8	12.225.030
9	11.820.664
10	12.427.191
11	12.022.485
12	12.224.334
13	12.427.644
14	12.224.537
15	12.427.614

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

16	12.529.527
17	12.224.277
18	12.529.558
19	12.224.405
20	12.224.723
21	12.023.914
22	12.023.247
23	12.427.298
24	12.224.261
25	12.427.691
26	91.001.406
27	11.514.094
28	12.023.151
29	11.616.477
30	12.023.193
31	12.224.594
32	12.428.231
33	12.325.455

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

34	12.325.630
35	12.427.065
36	12.529.263
37	12.427.377
38	12.529.352
39	12.325.679
40	12.325.639
41	12.427.276
42	12.224.297
43	12.325.663
44	12.326.401
45	12.326.141
46	12.224.301
47	12.325.487
48	12.325.675

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SÃO PAULO**

<b>PSICOLOGIA (BACHARELADO)</b>	
<b>PROUNI 2025 – EXCEDENTES</b>	
49	19.000.311
50	12.325.701
51	12.325.761
52	12.529.168
53	12.326.276

<b>ALUNOS QUE ENCAMINHARAM PRIMEIRO RECURSO E FORAM INDEFERIDOS</b>	
<b>PSICOLOGIA (BACHARELADO) PROUNI 2025</b>	
120/2025	CARTÃO CIDADÃO INFERIOR A 3 ANOS :LEI 2.450/2017,CAP.III,ART.14,D.
52/2025	DOCUMENTOS FALTANTES; LEI 2.450/2017, CAP.V., ART.22 I ITENS D E N + CAP. 22 II E III NA INTEGRA
143/2025	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE: LEI Nº2.450/2017, CAP. V, ART.21, § 1º. LEI 2.450/2017,CAP.V,ART.22,I.M,III.
3/2025	DOCUMENTOS FALTANTES - LEI 2.450/2017, CAP.V, ART.22, I, ITEM N
586/2025	DOCUMENTOS FALTANTES: LEI 2.450/2017, CAP.V, ART. 22, I, ITEM N
209/2025	GRUPO FAMILIAR DIVERGENTE - LEI 2.450/2017, CAP. V., ART. 21 §1º



## SECRETARIA DE CULTURA

# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700  
Jaguariúna- SP

## AVISO DE REUNIÃO: ABERTURA DO AGENDAMENTO PARA USO DO TEATRO MUNICIPAL DONA ZENAIDE

A Secretaria Municipal de Cultura de Jaguariúna convida os artistas, grupos artísticos e academias da cidade para uma reunião que abordará o calendário de agendamento do Teatro Municipal Dona Zenaide para o ano de 2025.

**Data:** 24 de janeiro de 2025

**Horário:** 10h

**Local:** Teatro Municipal Dona Zenaide